



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

Quarta-feira • 30 de Setembro de 2026 • Ano XIV • Nº 3089

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos



TERMO ADITIVO Nº 004/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 209/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA 2AB PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. **ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS**, e a empresa **2AB PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.393.167/0001-08, estabelecida na RUA DA ALEGRIA, Nº 345, SALA, CENTRO, JEREMOABO, BAHIA, CEP.: 48.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio o Sr. **CLEITON CARLOS PASSOS**, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, inscrito no CPF nº 805.556.835-91, portador da **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04293092258, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - SE**, residente e domiciliado na **RUA 15 DE DEZEMBRO, 400, CASA, CENTRO, CORONEL JOAO SÁ, BAHIA, CEP.: 48.590-000**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao contrato de Nº 209/2025 tem como objeto a prestação de serviços parcelados e eventuais de conservação, manutenção e restauração de prédios e praças públicas do Município de Antas, Estado da Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de até 14/08/2027.

Fica aditivado o valor de **R\$ 404.124,30 (Quatrocentos e quatro mil cento e vinte e quatro reais e trinta centavos)**. O valor global do contrato ficará em **R\$ 2.691.669,46 (Dois milhões seiscentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com o acréscimo de 19,40%

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício correrá à conta da dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0701	2.010	3.3.90.39.00	15000000
			17060000
	1.006	4.4.90.51.00	17200000
			17530000
0801	2.019	3.3.90.39.00	15001001
	1.008	4.4.90.51.00	15410000
			15420000
1001	2.035	3.3.90.39.00	15001002
	1.011		
1101	2.055	3.3.90.39.00	15000000
		4.4.90.51.00	

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 125 da Lei Federal de nº. 14.133/21.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 15 de setembro de 2026.

ESSIONEIDE PIMENTEL DA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLEITON CARLOS PASSOS
2AB PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74